



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº187/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$33.104,89** (Trinta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
31 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.741,79
	<b>TOTAL</b>	<b>4.741,79</b>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.016	Atividades do Departamento de Tesouraria	
81 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
680 - 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.679,13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



681 - 3.1.90.13.00.00 – 104	Contribuições Patronais	1.591,13
	<b>TOTAL</b>	<b>19.270,26</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.001.15.122.0002.2.048</b>	<b>Atividades de Coordenação das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
361 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.592,84
	<b>TOTAL</b>	<b>6.592,84</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.104,89</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0002.2.007</b>	<b>Atividades do Departamento de Recursos Humanos</b>	
37 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.741,79
	<b>TOTAL</b>	<b>4.741,79</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04.002.04.121.0002.2.017</b>	<b>Atividades do Departamento de Contabilidade</b>	
90 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.003</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>07.003.12.361.0009.2.027</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental</b>	
237 – 3.3.90.30.00.00 - 104	Material de Consumo	19.270,26
	<b>TOTAL</b>	<b>19.270,26</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
392 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.592,84
	<b>TOTAL</b>	<b>6.592,84</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.104,89</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PORTARIA Nº 099/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidora em virtude de Aposentadoria do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º.** – Exonerar em virtude de Aposentadoria a Servidora **SEVERINA DE ARAUJO MIGUEL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.804.135-0/SSP/PR e CPF. 956.545.429-15 do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Administração Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de dez de julho de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024), ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 807/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 26/07/2024

**Data Fim:** 26/07/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horários de atendimento às 09:00 horas no **HOF TALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 808/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 26/07/2024

**Data Fim:** 26/07/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Campo Largo/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 04204

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J20

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **Hospital Infantil Waldemar Monastier**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 809/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 26/07/2024

**Data Fim:** 26/07/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 10:00 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 810/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 26/07/2024

**Data Fim:** 26/07/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Regional**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.572.270/0001-38**, com sede na Rodovia BR-467, S/N, KM78 A850 MVIAD, Sala 01 na cidade de Toledo /PR, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Fabiano Favero** portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.824.005-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 008.172.319-94, residente e domiciliado a Carlos Aldino Rippel, nº 62, Jardim Gisela na cidade de Toledo/PR, CEP 85.905-094, fone (45)3125-2560 com os preços dos itens abaixo relacionados:

tem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	FLUIDO DE FREIO, DOT 3 ABNT NBR 9292 TIPO 3, SAE J 1703, FMVSS N°116, ISSO 4925, 500 ML.	POWER BRIL DOT3 500ML	Un	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
9	FLUIDO DE FREIO, DOT 4 ABNT NBR 9292 TIPO 4, SAE J 1703, FMVSS N°116, ISSO 4925, 500 ML.	POWER BRIL DOT4 500ML	Un	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).**

**JACKSON DE LARA KLHEN - POSTO DE GASOLINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.803.366/0001-09**, com sede na Rua Miguel Verenka, nº 82, na cidade de Ariranha do Ivaí /PR, neste ato representada pelo Senhor **Jackson de Lara Klhen**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.409.024-9 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 063.825.289-00, residente e domiciliado a Rua Vanderlei Jose Viana nº 39, na cidade de Ariranha do Ivaí/PR, CEP 86.880.000, fone (43)3433-1044 com os preços dos itens abaixo relacionados:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE SAE 10W30, PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E SISTEMA DE FREIO ÚMIDO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NEW HOLLAND ESN-M2C-86 B E VOLVO WB 101, BALDE 20 LTRS.	LUBRAX	Un	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
2	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARATRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GI-5 E MIL-L-2105D TRM-5 90, BALDE De 20 LITROS.	LUBRAX	Un	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
3	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICO E SISTEMA DE FREIOS UMIDOS ATENDEM ESPECIFICAÇÕES CAT, FORD, MB. CT30/TO30 - BALDE 20 LT.	LUBRAX	Un	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 68 P/ TRANSM. AUTOMATICA, ESPECIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, 20 LTS.	LUBRAX	Un	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 - CT50/TO50 BALDE 20 LT.	LUBRAX	Un	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-6623,10 - ATF DEXRON II - BALDE 20 LT.	LUBRAX	Un	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
7	GRAXA LUBRIFICANTE MPR-EP2 PARA ROLAMENTOP/ ALTA TEMPERATURA. 20 KG	UNIGRAX	Uni	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
10	OLEO DE CORRENTE MOTOSERRA 1 LT.	UNIGRAX	Un	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI-4 1 LT.	LUBRAX	Un	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, QUE ATENDA AS CLASSIFICAÇÕES API TC, 200 ML	LUBRAX	Un	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES	LUBRAX	Un	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	MERCEDES BENS DBL-6623,10 – ATF DEXRON II - BALDE 1 LT.					
14	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 140, 1LITRO.	LUBRAX	Un	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
15	OLEO ATF DX6 TRANSMISSÃO 1 LITRO	LUBRAX	Uni	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
16	OLEO 75W90 TRANSMISSÃO 1 LITRO	LUBRAX	Uni	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
17	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÕES API GL-S E MIL-L-2105D SAE 90, 1 LT	LUBRAX	Uni	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOZO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO. SUA ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO. 3 LT.	LUBRAX	Uni	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - 4 BALDE DE 20 LTS.	URANIA	Uni	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - 4 BALDE DE 20 LTS.	LUBRAX	Uni	80	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00
21	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOZO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLIAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. – 20W30 - GALÃO 20 LT.	LUBRAX	Uni	15	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
22	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI-4 BALDE DE 03 LT.	LUBRAX	Uni	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 SINTETICO GAS/ETANOL/FLEX E DIESEL RAPIDO 1 LT.	LUBRAX	Uni	1.000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

24	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. – 20W30 - GALÃO 03 LT.	LUBRAX	Uni	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
25	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140 BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	Uni	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
26	ADITIVO ARLA 32 (P/ MOTORES DIESEL S10)	MAX AIR	Uni	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
27	FLUIDO PARA RADIADOR ECOLOGIC CONCENTRADO, FUNÇÃO ANTICORROSÃO, ANTIFERVURA, ANTICONGELANTE, 1LITRO.	BLACK PRIME	Uni	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
28	FILTRO RE 504836	DONALDSON	Uni	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
29	FILTRO PC 9819	FRAM	Uni	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
30	FILTRO DE AR SAL 9396	INPECA	Uni	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
31	FILTRO DE AR CA11112.	FRAM	Uni	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
32	FILTRO DE AKX 35323.	WEGA	Uni	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
33	FILTRO CF9323.	FRAM	Uni	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
34	FILTRO DE AR CA 9746	FRAM	Uni	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
35	FILTRO PH 49A	FRAM	Uni	25	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
36	FILTRO P 550625	DONALDSON	Uni	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
37	FILTRO DE AR CA 5626 PU	FRAM	Uni	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
38	FILTRO DE AR CA 5626 SYPU	FRAM	Uni	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
39	FILTRO P 782105	DONALDSON	Uni	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
40	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 10503	FRAM	Uni	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
41	FILTRO P 782108	DONALDSON	Uni	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
42	FILTRO OFC 1532-S	ORIGINAL	Uni	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
43	FILTRO RC 828	PARKER	Uni	25	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
44	FILTRO DO COMBUSTIVEL S 3015 -PS 6829	FRAM	Uni	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
45	FILTRO CA9410	FRAM	Uni	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
46	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCC 0796	INPECA	Uni	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
47	FILTRO DO COMBUSTIVEL R120L-10M	PARKER	Uni	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
48	FILTRO SLB 166-JFO 0H 00	WEGA	Uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
49	FILTRO SCB 0075	INPECA	Uni	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0962	INPECA	Uni	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0630	INPECA	Uni	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
52	FILTRO LUBRIFICANTE E11HD204.	HENGST	Uni	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
53	FILTRO AKX 1984	WEGA	Uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0563	INPECA	Uni	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

55	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0315	INPECA	Uni	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
56	FILTRO CA 5961 PU	FRAM	Uni	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0283	INPECA	Uni	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0055	INPECA	Uni	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
59	FILTRO FCD 2184	WEGA	Uni	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
60	FILTRO FS1070 S	FLEETGUARD	Uni	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
61	FILTRO FS 19908	FLEETGUARD	Uni	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
62	FILTRO R 27AHP	PARKER	Uni	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
63	FILTRO TR23618	INPECA	Uni	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
64	FILTRO TR23619	INPECA	Uni	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
65	FILTRO E 422 KPD98	HENGST	Uni	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
66	FILTRO CA 10221	FRAM	Uni	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
67	FILTRO G10225	FRAM	Uni	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
68	FILTRO CA 11458	FRAM	Uni	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
69	FILTRO E212HD231	HENGST	Uni	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
70	FILTRO C8826	FRAM	Uni	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
71	FILTRO CH9389ECO	FRAM	Uni	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
72	FILTRO R120 LJ-10M	PARKER	Uni	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
73	FILTRO H210 W01	HENGST	Uni	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
74	FILTRO T250W	HENGST	Uni	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
75	FILTRO SAL 2315	FRAM	Uni	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	FILTRO CA 9369-D	INPECA	Uni	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
77	FILTRO SHB 0016.	INPECA	Uni	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
78	FILTRO P 550920	DONALDSON	Uni	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
79	FILTRO FCBR-135-S	JAPANPARTS	Uni	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
80	FILTRO RC 811	PARKER	Uni	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
81	FILTRO WO 121	WEGA	Uni	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
82	FILTRO CA11073	FRAM	Uni	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
83	FILTRO WO 153	WEGA	Uni	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
84	FILTRO FAP 9296	WEGA	Uni	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
85	FILTRO G 10226 F	FRAM	Uni	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
86	FILTRO FABR 66-S	JAPANPARTS	Uni	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
87	FILTRO FCD 0962	WEGA	Uni	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
88	FILTRO FCD 816 / 2	WEGA	Uni	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
89	FILTRO CF 10774	FRAM	Uni	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
90	FILTRO SLB 0157	INPECA	Uni	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
91	FILTRO R 90-5 MCJ- AQ III.	PARKER	Uni	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
92	FILTRO AKX 1376.	WEGA	Uni	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
93	FILTRO AKX 35347.	WEGA	Uni	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
94	FILTRO CH 9973 ECO.	FRAM	Uni	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
95	FILTRO FABR - 192 - S.	JAPANPARTS	Uni	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
96	FILTRO BT 8851MPG	BALDWIN	Uni	8	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00
97	FILTRO P 551364	DONALDSON	Uni	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
98	FILTRO P 551551	DONALDSON	Uni	12	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00
99	FILTRO P 777638	DONALDSON	Uni	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
100	FILTRO P 777639	DONALDSON	Uni	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
101	FILTRO AKX 4542	WEGA	Uni	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
102	FILTRO P 551315	DONALDSON	Uni	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
103	FILTRO CF 12210	FRAM	Uni	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
104	FILTRO AS 2474	FLEETGUARD	Uni	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
105	FILTRO AKX 1993	WEGA	Uni	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

106	FILTRO CA 11077	FRAM	Uni	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
107	FILTRO FCBR 39 s	JAPANPARTS	Uni	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
108	FILTRO FOBR 45 s	JAPANPARTS	Uni	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
109	FILTRO E 160H01 D28	HENGST	Uni	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
110	FILTRO OFC 1589 S	ORIGINAL	Uni	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
111	FILTRO P 5694	PARKER	Uni	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
112	FILTRO SB 120 - 10M	PARKER	Uni	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
113	FILTRO RE 160 J - 10MAQH	PARKER	Uni	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
114	FILTRO AT 332908	JOHN DEERE	Uni	6	R\$ 387,00	R\$ 2.322,00
115	FILTRO AT 332909	JOHN DEERE	Uni	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
116	FILTRO CA 10477	FRAM	Uni	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
117	FILTRO LF 3970	FLEETGUARD	Uni	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
118	FILTRO P 780523	DONALDSON	Uni	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
119	FILTRO P 780522	DONALDSON	Uni	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
120	FILTRO DE AR SAP 7810	INPECA	Uni	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
121	FILTRO FCD 30122	WEGA	Uni	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
122	FILTRO SLB 0423	INPECA	Uni	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
123	FILTRO CA 9581	FRAM	Uni	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
124	FILTRO E 821 L	HENGST	Uni	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
125	FILTRO FCD 2189	WEGA	Uni	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
126	FILTRO FAP 2829	WEGA	Uni	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
127	FILTRO CH 9389 ECO	FRAM	Uni	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
128	FILTRO AKX 35725	WEGA	Uni	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
129	FILTRO P 6882	FRAM	Uni	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
130	FILTRO P 9422	FRAM	Uni	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
131	FILTRO 47961126	CNH	Uni	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
132	FILTRO PH 11457	FRAM	Uni	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
133	FILTRO SLB 0311	FRAM	Uni	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
134	FILTRO FAP 3233	WEGA	Uni	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
135	FILTRO CA 9352	INPECA	Uni	6	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
136	FILTRO CA 9352 SY	INPECA	Uni	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
137	FILTRO CA 9746 SY	INPECA	Uni	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
138	FILTRO P 9626	FRAM	Uni	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
139	FILTRO E427 HD28	HENGST	Uni	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
140	FILTRO CV 51301	FLEETGUARD	Uni	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00

Valor Total do Fornecedor: 360.293,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais).

Valor total Homologado – R\$ 361.008,00 (trezentos e sessenta e um mil e oito reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa lubrificante para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024 e processo administrativo nº 017/2024, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial)**, órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos filtros lubrificantes, ar e de combustíveis, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.3 – Tendo em vista que o Município de Ariranha do Ivaí não possui estrutura provida de rampa, elevador e, sobretudo, pessoal especializado, a **empresa fornecedora do Lote 02 (itens 14/140) deverá, obrigatoriamente, prestar os serviços de mão de obra de troca de óleo e filtros, dentro do prazo estabelecido, sem adição de custos para o Município de Ariranha do Ivaí**.

5.4 – A prestação dos serviços (troca de óleo) poderá ser realizado através de equipamento (p. ex. máquina de sucção), o qual será prestado por funcionário capacitado da empresa fornecedora, que ficará à disposição do Município de Ariranha do Ivaí 40 (quarenta) horas por semana.

5.5 – A substituição de filtros, como já estabelecido, também ficará sob a responsabilidade da empresa fornecedora, sem nenhum custo adicional para tanto. Estes serviços deverão ser realizados em todos os veículos do Município que careçam desta providência.

5.6 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

##### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
154	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
152	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	504
153	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	512
163	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	1000
162	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	504
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
198	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	1000
196	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	103
197	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	104
214	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	1041
212	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	103
213	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	104
238	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	1000
235	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	102
236	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	103
237	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	104
270	07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00	107
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
642	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
619	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31023
305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494
376	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
374	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	509
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	511
410	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
564	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	3940
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936
429	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
442	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1934
588	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	31934
439	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
440	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
463	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1000
464	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1934
572	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	22934
576	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
577	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
574	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3910
573	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3934
575	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3940
571	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	31934
462	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934
511	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
518	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
531	12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00	1000

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 25 de julho de 2023.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2521 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,**  
**Fernando Fabiano Favero** – Representante Legal  
Contratada

**JACKSON DE LARA KLHEN - POSTO DE GASOLINA**  
**Jackson de Lara Klhen** – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6